



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MIO AMBIENT CLIMA E SUSTENTABILIDADE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Análise nº 3539/2026

Processo nº 2026/3392525

Cuidam os autos de requerimento formulado pela empresa **FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**, relativo à participação da SEMAS como parceira na **Feira SALÃO AUTO NORTE E NAVEGA TAPAJÓS em Santarém/PA**, por meio de apoio institucional através de **contratação direta por Inexigibilidade de Licitação**, no valor de **R\$ 702.800,00** (setecentos e dois mil e oitocentos reais).

A contratação visa à disponibilização de espaço e estrutura para a participação institucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) na **Feira Salão Auto Norte e Navega Tapajós**, compreendendo:

- ✓ Espaço para stand institucional de 80 m² (montado e mobiliado);
- ✓ Espaço destinado à realização de *podcast*;
- ✓ Inserção da SEMAS na programação oficial do palco do evento.

O evento será realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2026, no município de Santarém/PA, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, em Santarém/Pa, pelo valor total de **R\$ 702.800,00** (setecentos e dois mil e oitocentos reais).

Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a este Núcleo de Controle Interno para análise.

Ressalta-se, preliminarmente, que a presente manifestação restringe-se aos aspectos de regularidade formal, ficando ressalvadas, as questões de natureza técnica específica, os aspectos já apreciados sob o enfoque jurídico e o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Ademais, considerando a urgência externada pelos setores solicitantes para a finalização da contratação, registra-se que a presente análise atendeu aos prazos exíguos requeridos pelo caso, sem prejuízo do rigor técnico formal aplicável

1. Da Análise

1.1. Da Instrução do Processo Administrativo

O processo administrativo eletrônico foi instaurado e devidamente autuado sob o nº 2026/3392444, em conformidade com os arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.939/2023.

Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Ofício 013/2026 - FAZ E ACONTECE;
- Formalização de demanda, Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Autodeclaração da empresa organizadora do evento;
- Declaração Conclusiva sobre o pretenso contratado pela Sagat;
- Justificativa de escolha do prestador de serviço pela SAGAT;
- Termo de Referência;
- Justificativa para contratação por Inexigibilidade de Licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MIO AMBIENT CLIMA E SUSTENTABILIDADE

- Atestado de disponibilidade orçamentária;
- Atos de nomeação e delegação de competências;
- Documentos de habilitação Jurídica e Fiscal da empresa Faz e Acontece;
- Minutas do Termo de Inexigibilidade de Licitação e do Contrato;
- Justificativa de preço para a Feira Salão Auto Norte e Navega Tapaós 2026, com notas fiscais, recibos e contratos de eventos similares;
- Parecer Jurídico nº 448/2026;
- Indicação do agente de contratação; e
- Parecer Técnico pelo agente de contratação.

1.2. Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica da SEMAS manifestou-se nos autos por meio do **Parecer Jurídico nº 448/2026**, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 3º, inciso IX, § 2º, e 4º, inciso IV, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.939/2023.

No referido parecer, a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, condicionando o prosseguimento do feito ao atendimento das recomendações e condicionantes consignadas na manifestação jurídica.

No que compete a este Núcleo de Controle Interno, verifica-se que as condicionantes apontadas no Parecer Jurídico nº 448/2026 **ainda demandam atendimento**, devendo ser devidamente saneadas e comprovadas nos autos antes da formalização da contratação, especialmente aquelas de natureza documental e instrucional.

Registra-se, ainda, que a Assessoria Jurídica consignou entendimento no sentido de que a motivação técnica apresentada nos autos demonstra a pertinência da participação institucional da SEMAS no evento e a necessidade de contratação de solução integrada, tendo identificado, igualmente, elementos indicativos de inviabilidade de competição em razão da vinculação dos espaços, da programação e das estruturas à organização específica do evento.

Nesse sentido, considerando que a manifestação jurídica já apreciou os aspectos jurídicos relacionados ao enquadramento da contratação por inexigibilidade, este Núcleo de Controle Interno toma a referida manifestação como elemento integrante da instrução processual, restringindo sua atuação à verificação dos aspectos formais e de conformidade processual que lhe são próprios.

Assim, o prosseguimento do feito deverá observar o integral atendimento das condicionantes consignadas no Parecer Jurídico nº 448/2026, previamente à assinatura do instrumento contratual.

1.3. Da Disponibilidade Orçamentária

Conforme consta dos autos, há disponibilidade orçamentária compatível com a despesa pretendida, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

1.4. Da Habilitação do Prestador de Serviços

Foram acostadas aos autos as certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista, bem como as consultas consolidadas dos cadastros de sanções e impedimentos (como TCU e SICAF), estando válidas no presente momento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MIO AMBIENT CLIMA E SUSTENTABILIDADE

1.5. Da Justificativa de Preços

No que tange à justificativa de preços, consta do processo o documento emitido pela SAGAT/SEMAS demonstrando a vantajosidade e a compatibilidade econômica para a contratação.

2. Recomendações e providências:

2.1. Recomenda-se juntar aos autos antes do prosseguimento do ato:

- Autorização Superior, proferida pela autoridade competente nos termos da Portaria nº 2.303/2024 – SEMAS.
- Indicação dos servidores que atuaram na fiscalização contratual;

2.2. Recomendações adicionais condicionantes para Assinatura e Execução

- Reverificação de Certidões: Confirmar a validade de todas as certidões de regularidade e de sanções/impedimentos na data de efetiva assinatura da avença;
- Publicação Oficial: Providenciar a publicação da autorização de inexigibilidade e do extrato contratual no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico oficial, nos prazos regulamentares;
- Divulgação no PNCP: Efetuar a inclusão e divulgação dos dados da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

3. Conclusão Final

Diante do exposto, considerando a instrução processual constante dos autos, o Parecer Jurídico nº 448/2026 e o Parecer Técnico do Agente de Contratação, esta Unidade de Controle Interno, no âmbito de sua competência e restrita aos aspectos de conformidade formal e processual, não identifica, neste momento, óbice ao prosseguimento do feito, condicionado ao atendimento integral das recomendações e condicionantes consignadas na presente análise e na manifestação jurídica, especialmente aquelas que antecedem a formalização da contratação.

Ressalta-se que quanto ao prosseguimento e à formalização da contratação compete à autoridade administrativa competente no exercício do juízo de conveniência e oportunidade, cabendo ao Controle Interno atuar como instância de apoio à governança, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações – CCON, para conhecimento e providências necessárias.

Ivone Coelho

Núcleo de Controle Interno – NCI/GAB/SEMAS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3392525

Anexo/Sequencial: 62

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ivone da Conceição Ferreira Coelho,

CPF: ***.530.452-**

Em: 24/09/2026 11:49:22

Aut. Assinatura: 49bcc87788593b59ea9c6ea441dd1a8dedf78fd62b344901c528abd06322aee3



Identificador de autenticação: 980ecec1-9671-4a61-8ad0-3568f4da7f50

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>